

Lei nº 190/78

Aprova o Plano Rodoviário do Município de São José do Divino

A Câmara Municipal de São José do Divino, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de São José do Divino.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 18 de março de 1978.

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento